



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial- CEP 38442-028 - Cx. P. 218 - Fone OXX 34 3242-3579 R. 200
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@saearaguari.com.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, Autarquia Municipal de Araguari - MG e da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários, nomeado pelo Decreto nº 075, de 25 de junho de 2015, por determinação do Senhor Superintendente e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes na Lei Federal 11.788/2008 e Lei nº 3.577/2001, bem como a Portaria SAE nº 09/2014 e 10/2015, que autoriza o Município de Araguari a firmar convênios com instituições educacionais, para concessão de estágios profissionais no serviço público municipal, modificada que foi pelas Lei de nº 4.498, de 31 de março de 2009, 4.816, de agosto de 2011 e 4.919, de 18 de janeiro de 2012, e Lei nº 5.177, de 27 de maio de 2013 e das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo de Seleção Pública de Estagiários, destinado a contratação e formação de cadastro de reserva.

1 - DISPOSIÇÃO GERAL

O Processo Seleção Pública de Estagiários destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva para o ano de 2017, para os seguintes cursos:

- **DIREITO** (03 vagas e 01 cadastro de reserva);
- **ENGENHARIA CIVIL** (02 vagas e 01 cadastro de reserva);
- **SISTEMA DE INFORMAÇÃO** (01 vaga e 01 cadastro de reserva).

Nível Superior (Graduação).
Carga Horária de 30h semanais.

1.1. O valor da Bolsa Estágio corresponderá a:

- Nível Superior - R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) - 6h

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados em participar deste Processo e Seleção Pública de Estágio da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, deverão efetuar sua inscrição no período de 31/07/2017 a 08/08/2017, das 08h:00m às 17h:00m, nos dias úteis de segunda a sexta - feira, na Assistência da Superintendência de Água e Esgoto - SAE, localizada na Av. Hugo Alessi, nº 50 - B. Industrial em Araguari - MG, portando documentos pessoais (RG e CPF) e Declaração de Matrícula na Instituição de Ensino Superior referente ao ano de 2017, informando em que período esta regularmente matriculado, a frequência, bem como a duração do curso (via original, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino) e 05 (cinco) caixas de leite longa vida.

2.2. Os candidatos deverão estar regularmente matriculados e freqüentes a partir do 5º (quinto) período no regime semestral, ou equivalente no regime anual, conforme duração do curso, e desde que estejam aptos a estagiar, sob critério da Instituição de Ensino conveniada à Superintendência de Água e Esgoto - SAE de Araguari - MG.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos básicos para inscrição:

- Estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas;
- Não estar cursando o último semestre letivo;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão;
- Não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a);
- Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da SAE - Araguari ou da Prefeitura Municipal de Araguari;
- Não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em nível Municipal, Estadual ou Federal.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial- CEP 38442-028 - Cx. P. 218 - Fone OXX 34 3242-3579 R. 200
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@sae-araguari.com.br

2.5. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que preencherão todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

2.6. Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato Portador de deficiência deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim ficando desta forma indicado para convocação prioritária, juntando laudo médico comprobatório original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CIO).

2.7. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.8. A deficiência de que são portadoras deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio.

2.9. Não serão considerados como deficiências visuais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.10. As vagas definidas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação.

2.11. Caso o candidato inscrito Portador de Deficiência não se enquadre nas categorias definidas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, seu nome será excluído da Lista de Portadores de Deficiência e passará a constar na Lista Geral de Classificação.

2.12. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição e/ou não atender ao solicitado nos itens 2.5 a 2.11, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a contudo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.14. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.15. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição equivalente a 05 (cinco) caixas de leite longa vida, que serão doadas pela Superintendência de Água e Esgoto as Instituições de Caridade de Araguari.

2.16. São requisitos para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- O candidato deverá estar regularmente matriculado e freqüente, a partir do 5º (quinto) período no regime semestral ou equivalente no regime anual das Instituições de ensino devidamente conveniadas;
- Não ter período de estágio anterior equivalente a 2 anos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari.

2.17. O estágio profissional somente contemplará o aluno que esteja cursando período em que a sua realização seja exigida como atividade complementar, prevista nos regulamentos do Ministério da Educação ou da Instituição de Ensino que estuda devidamente comprovado.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O Processo de seleção Pública de Estagiários constará de duas fases, sendo a 1ª Fase composta de Prova Objetiva e a 2ª Fase será constituída de Prova Oral de Conhecimentos Específicos do Curso relativo ao estágio, ambas são de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme anexos.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial- CEP 38442-028 - Cx. P. 218 - Fone OXX 34 3242-3579 R. 200
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@saeaguari.com.br

3.2. A Prova objetiva conterà 20 (vinte) questões versando sobre os assuntos que se encontram relacionados nos anexos referentes a cada curso. A Prova Oral abordará sobre conhecimentos específicos das disciplinas relativas ao estágio para os candidatos a uma vaga de nível superior.

3.2.1. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, considerando apenas 1 (uma) alternativa como correta, devendo ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de examinando portador de deficiência que solicitou atendimento especial para esse fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o examinando será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá indicar a alternativa correta no gabarito de respostas, preenchendo conforme orientação descrita.

3.2.2. O examinando receberá nota zero nas questões da prova objetiva em casos de não marcação de uma alternativa ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior.

3.2.3. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, correspondendo a 1,0 (um) ponto para cada questão, sendo que, o candidato deverá obter pelos menos 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, para que possa ser feita a próxima fase, vale dizer, Prova Oral.

3.2.4. A Prova Oral de Conhecimento Específicos, composta por entrevista exame curricular sendo de caráter meramente classificatório, limitar-se-á a 20 (vinte por cento) do total da avaliação escrita.

3.2.5. Os examinadores da Prova Oral de Conhecimentos Específicos serão designados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários, através de ato próprio.

3.2.6. DIA E LOCAL DE PROVA A Prova Objetiva será realizada no dia 19/08/2017/2017, iniciando-se das 8h:00m às 11h:00m, na IMEPAC, com duração de 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documentos pessoais de identificação.

4.1.1. Os candidatos do Curso de Direito NÃO poderão consultar quaisquer materiais, doutrinas ou anotações, códigos ou orientações pessoais, tais como:

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações;
- Leis de Introdução dos Códigos;
- Instruções Normativas;
- Índice remissivo;
- Exposição de Motivos;
- Súmulas;
- Enunciados;
- - Orientações Jurisprudenciais;
- Regimento Interno;
- Resoluções dos Tribunais;
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
- Separação de códigos por cliques e/ou por cores, providenciada pelo próprio examinando, sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer a separação;
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis,



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial- CEP 38442-028 - Cx. P. 218 - Fone OXX 34 3242-3579 R. 200
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@saearaquari.com.br

Observação: Quando for verificado pelo fiscal advogado que o examinando se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras previstas neste edital, terá a prova anulada, com aplicação da nota "0" (zero) e as demais sanções cabíveis ao examinando, sendo eliminado do exame.

MATERIAL/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS:

- Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais;
- Jurisprudências;
- Anotações pessoais ou transcrições;
- Cópias reprográficas (xerox);
- Impressos da Internet;
- Informativos de Tribunais;
- Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações;
- Dicionários ou qualquer outro material de consulta;
- Legislação comentada, anotada ou comparada;
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados;
- Quando possível, a critério do fiscal advogado e dos representantes da Seccional da OAB presentes no local, poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio;
- Caso, contudo, seja constatado que a obra possui trechos proibidos de forma aleatória ou partes tais que inviabilizem o procedimento de isolamento.

4.2. As informações contidas no item 4.1.1, só serão aplicadas aos candidatos do curso de direito.

4.3. Durante a realização da prova não será permitida a consulta dos candidatos dos Cursos de Direito, Engenharia Civil e Sistema de Informação a qualquer espécie de material.

4.4. Não será admitido ingresso de examinando no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.4.1. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer examinandos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois examinandos, testemunhas do fato.

4.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do examinando.

4.5.2. Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial- CEP 38442-028 - Cx. P. 218 - Fone OXX 34 3242-3579 R. 200
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@saearaquari.com.br

- 4.5.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 4.6. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do examinando, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do seu Exame, para verificação.
- 4.7. Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.
- 4.7.1. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 4.7.2. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os examinandos.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido.
- 4.9. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame.
- 4.10. Durante a realização das provas o candidato será identificado pelo aplicador do teste, mediante a verificação do documento de identidade, sendo que o candidato que se recusar a ser identificado será eliminado da seleção pública e terá sua prova anulada.
- 4.11. A 2ª Fase, Prova Oral será realizada em 25/08/2017, na Sede da Superintendência de Água e Esgoto de Araquari, com início as 13h:00m.**

5- DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos nos testes aplicados. Constará de duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.
- 5.2. O candidato somente será considerado habilitado no 1ª Fase Classificatória e Eliminatória a participar da Prova Oral versando sobre conhecimentos específicos se obtiver nota mínima igualou maior do que 10,0 (dez) pontos.
- 5.3. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase – entrevista individual, que obedecerá a lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.
- 5.4. No caso de não classificação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se não classificação novamente, será eliminado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.
- 5.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final (1ª etapa + 2ª etapa) igualou superior a 60% (sessenta por cento);
- 5.6. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:
- a) possuir maior número de semestres cursados;
 - b) tiver maior idade.
- 5.7 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial- CEP 38442-0-8 - Cx. P. 218 - Fone OXX 34 3242-3579 R. 200
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@sae-araguari.com.br

5.7.1. O Resultado da referente à 1º Fase, eliminatória e classificatória será **23/08/2017**.

5.7.2. O resultado final deste Processo de Seleção Pública de Estagiários e a pontuação final dos candidatos aprovados serão publicados e divulgados no site oficial da Superintendência de Água e Esgoto - SAE -, no Mural Público na sede da SAE ARAGUARI e no órgão de imprensa responsável pela publicação dos Atos Oficiais do Município (Correio Oficial) até dia **31/08/2017**.

5.7.3. Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1 A convocação obedecerá à ordem classificatória geral;

6.2 Reserva-se à SAE o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões de vagas disponibilizadas para Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação total dos habilitados;

6.3 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE.

6.4. A convocação será preferencialmente de candidatos que estiverem regularmente matriculados no 5º (quinto) período no regime semestral ou equivalente no regime anual das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

6.5. No caso de candidatos classificados e que estejam regularmente matriculados e freqüentes a partir no 4º (quarto) período no regime semestral, ou equivalente no regime anual, estes somente poderão ser convocados a partir de seu ingresso no 5º (quinto) período, observada a ordem classificatória, para os fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação da Lei Municipal nº 4.498, de 31 de março de 2009 e Portarias SAE 09/2014 e 10/2015.